



DECRETO Nº. 081/2021, Araguaçu –TO, 05 de março de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO de 03 de 2021

Janaína Chaves L. Camargo
Secretaria de Administração

“REVOGA ART. 2º DO DECRETO 080/2021 PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 079/2021 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do **(novo corona vírus – COVID-19)**.

DECRETA:

Art. 1º. Quanto as atividades junto a Fazenda Pública Municipal, o expediente será o mesmo contido no artigo 1º do Decreto 080/2021 de 04 de março do corrente ano, das 12:00 às 18:00 horas, com a mesma obediência as normas contidas no Decreto 079/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal